
§ 3º A data de início das atividades será informada pela COEST ao requerente após verificar se foram observadas as disposições normativas e os procedimentos contidos em AVISO a ser publicado no Diário do Judiciário eletrônico.

[...]

Art. 29-A. Excepcionalmente, não será publicada, no mês de maio de 2020, a relação de que trata o inciso IV do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 320, de 5 de novembro de 2013."

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta da Presidência nº 961, de 13 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.

Desembargador NELSON MISSIONI DE MORAIS, Presidente

Desembargador JOSÉ AFRÂNIO VILELA, 1º Vice-Presidente

Desembargadora ÁUREA MARIA BRASIL SANTOS PEREZ, 2ª Vice-Presidente

Desembargadora MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO, 3ª Vice-Presidente

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4.761/PR/2020

Altera a Portaria da Presidência nº 4.697, de 27 de janeiro de 2020, que "Constitui a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 1º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que "dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos para a outorga das Delegações de Notas e de Registro e minuta de edital" quanto à forma de composição da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria da Presidência nº 4.697, de 27 de janeiro de 2020, foi constituída a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital nº 1/2020;

CONSIDERANDO o pedido de dispensa apresentado pela Promotora de Justiça Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca das funções de membro titular da referida Comissão Examinadora de que trata a Portaria da Presidência nº 4.697, de 2020;

CONSIDERANDO a indicação do Promotor de Justiça Gilberto Osório Resende, por meio de Of. GAB/0555/2020 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, datado de 9 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de impedimento firmada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do inciso IV do art. 144 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil - CPC, bem como o que ficou decidido pelo Órgão Especial na sessão realizada no dia 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0093764-42.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, da função que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência nº 4.697, de 27 de janeiro de 2020, a Promotora de Justiça Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca.

Art. 2º Fica designado para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro de que trata o art. 1º da Portaria da Presidência nº 4.697, de 2020, o Promotor de Justiça Gilberto Osório Resende, como titular.

Art. 3º O inciso V do art. 2º da Portaria da Presidência nº 4.697, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

V - Promotor de Justiça Gilberto Osório Resende, como titular;"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020.

Desembargador JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Presidente, em substituição, nos termos do art. 29, I, do RITJMG

PORTARIA Nº 4.762/PR/2020

Designa Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Galiléia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1(um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Galiléia, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 468, de 3 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0048174-13.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Carla de Fátima Barreto de Souza para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Galiléia.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.009, de 30 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

PORTARIA Nº 4.763/PR/2020

Acrescenta o inciso CCLXX ao art. 1º da Portaria da Presidência nº 3.320, de 25 de abril de 2016, que "autoriza a participação de servidores no Projeto Experimental de Teletrabalho de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 493, de 25 de abril de 2016".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 493, de 25 de abril de 2016, que "Institui o Projeto Experimental de Teletrabalho, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro e Segundo Graus do Estado de Minas Gerais, e dispõe sobre sua regulamentação e funcionamento";

CONSIDERANDO que o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 799, de 10 de dezembro de 2018, prorrogou o prazo do Projeto Experimental de Teletrabalho até ulterior deliberação da matéria pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 3.320, de 25 de abril de 2016, autoriza a participação de servidores no Projeto Experimental do Teletrabalho de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 493, de 2016;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0064093-02.2019.8.13.0702,

RESOLVE: